Embrapa Maranhão

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Chefe Geral da Embrapa Maranhão, Unidade Descentralizada da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 28, 10 de dezembro de 2024, item 4, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 776, de 27 de junho de 2022, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual, AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação.

1) Dispensa nº 31/2026;

2) Processo: 21171.001069/2026-14;

3) Objeto: Contratação de Serviço de Substituição de Colmeia do Radiador de Gerador para a Embrapa Maranhão;

4) Contratado: MT ENGENHARIA E SERVIÇOS;

5) CNPJ/CPF nº: 44.140.947/0001-73;

6) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço: A empresa apresentou propostas compatíveis com os valores praticados no mercado entre as cotações realizadas e atendeu plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da demanda, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa.

7) Valor Global da Contratação: R$ 6.078,00;

8) Justificativa do preço: Melhor preço obtido, após pesquisa de mercado;

9) Fundamentação Legal: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016;

10) Parecer Jurídico Referencial nº Parecer Referencial 93;

11) Instrumento Contratual: AS e Nota Empenho;

12) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:

Em decorrência do aluguel e uso de grupos geradores para abastecimento dos canteiros de obras no Campo Experimental do Maracanã, devido a impossibilidade de abastecimento imediato pela concessionária, a Embrapa Maranhão remanejou um gerador 150KVA da UEP Balsas, que estava sem uso especifico, para suporte nos canteiros de obras (em execução) e

possivelmente na redução dos custos de aluguel desse tipo de equipamento.

Após a tentativa de reparo descrito na Nota Técnica 10 (13943530), foi constatado que, para a ideal recuperação do referido gerador, será necessária a troca da colmeia do radiador do equipamento, uma vez que o reparo não foi possível e a substituição do componente é o fundamental para evitar o superaquecimento e parada do gerador.

O equipamento alvo da manutenção encontrava-se sem uso desde 2017, e por se tratar de um equipamento a combustão exige manutenção para a eficácia do sistema e para mitigar potenciais danos ao equipamento. Dessa forma, faz-se necessária a manutenção e reparos do equipamento.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.

MARCO AURÉLIO DELMONDES BOMFIM

Chefe Geral

Embrapa Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Delmondes Bomfim**, **Chefe-Geral**, em 07/10/2026, às 11:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14179320** e o código CRC **3A936725**.